

PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE MEDIDAS ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
tais ao seu desenvolvimento econômico.
Assim é que o crescimento da demanda e o retraimento da iniciativa privada no setor de produção de energia elétrica têm levado o Estado a uma participação intensa nesse setor, através de suas empresas de capital misto. No vale do Rio Paranapanema, Rio Tietê, Rio Pardo e Rio Paraná, desenvolvem-se programas de operação e construção de usinas, que já estão suprindo e irão suprir as necessidades do mercado, permitindo, assim, a manutenção do ritmo do desenvolvimento econômico.

Recursos maciços têm sido canalizados pelo Governo para esse setor, cobrindo, assim, as despesas constantes, não só dos orçamentos elaborados, como ainda dos reajus-

tamentos de grande monta a que obriga a conjuntura inflacionária. Em defesa dessa necessidade fundamental do Estado é que as empresas carecem de recursos, os quais só podem ser fornecidos mediante aumentos de capital social. Esses recursos, somados aqueles provenientes das receitas próprias, viam possibilitar a execução do programa previsto para os próximos anos, assegurando não só o suprimento de energia elétrica do nosso Estado, como também de regiões circunvizinhas.

Com esse objetivo, o projeto inclui dispositivos que visam a dar maiores recursos a entidades de economia mista, nas quais o Estado é acionista majoritário, como a CHERP, USELPA, CHEVAP e a Bandeirantes de Eletricidade S.A., todas responsáveis pelo plano de eletrificação do Estado, e que irão,

em futuro próximo, dar à nossa Unidade Federativa a posição de destaque que de há muito vem exigindo o seu acelerado desenvolvimento econômico.

Também não estão esquecidos no projeto setores de vital importância como o do abastecimento e o dos transportes aéreos.

ABASTECIMENTO
O complemento indispensável ao equacionamento, em bases técnicas e definitivas, do problema do abastecimento, quanto à comercialização dos produtos, vem sendo propiciado através da construção do Centro de Abastecimento (C. E.A.S.A.).

O vulto de tal iniciativa demandará, ainda, dois anos para a sua conclusão, de acordo com o programa traçado, que inclui a construção de frigoríficos, instalações para industrialização de sobras invendáveis, matadouros e mercados distritais.

Constituído neste Governo, a CEASA deverá ter o seu capital social ampliado com o fim de dar integral cumprimento à tarefa que lhe está reservada.

Por outro lado, a implantação da Rede de Armazéns e Silos, iniciada neste Governo, concorrerá, sem dúvida alguma, para a elevação da renda do nosso produtor agrícola e consequente melhoria do seu padrão de vida.

Cumprida que foi a primeira etapa da construção da Rede de Armazéns e Silos, ficou a CAGESP, pelo acervo de conhecimento acumulados, capacitada a expandir as suas atividades, com a execução da segunda etapa de implantação da Rede de Armazéns e Silos que, somada à anterior, dotará a agricultura paulista de uma rede com capacidade estática total de 587.000 toneladas.

Para início desta segunda etapa, deverá a CAGESP ampliar sua capacidade financeira, o que se dará com o aumento do seu capital, necessário à cobertura dos novos investimentos programados para o próximo quadriênio.

REEQUIPAMENTO DA VASP
Quanto aos transportes aéreos, o projeto prevê a subscrição pelo Estado, até 31 de dezembro de 1963, de ações da VASP. Neste particular, ressalta-se que essa empresa apresentou, no último quadriênio, um aumento de 110% de seu volume de tráfego, com média anual acima de todas as empresas nacionais. Como, ultimamente, a referida entidade vem ampliando consideravelmente as suas possibilidades de operação, há necessidade de se prosseguir no seu reequipamento, dentro do ritmo exigido por esse tipo de empreendimento, o que demandará suplementação de recursos a ser atingida com o aumento do capital social.

AOS SRS. ASSINANTES

Comunicamos que a Caixa Postal da Imprensa Oficial tem o número 8331 e não 8321, como consta da circular enviada aos srs. assinantes.

PLANO DE AÇÃO CONCLUI MAIS 15 ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
Vila Aimorés, do Burgo Paulista e de Vila São Luiz. O Colégio Estadual da Saúde e o Ginásio Estadual de São João Climaco, são as novas unidades de ensino secundário concluídas. As escolas profissionais são a de Vila Anástacio, de Vila Maria e de Pinheiros. No que diz respeito a esse objetivo do Plano de Ação, acham-se em adiantada fase de construção as escolas profissionais do Bom Retiro, da Casa Verde, do Ipiranga, de Vila Prudente, de Santo Amaro e do bairro do Tatuapé.

101 PRÉDIOS ESCOLARES
Com as novas unidades concluídas, a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação já concluiu na Administração Carvalho Pinto, somente na Capital paulista, 101 prédios escolares. São 92 grupos escolares, 6 ginásios e colégios e 3 escolas profissionais. Tem em andamento, em todo o Estado, mais de 160 prédios escolares, dos quais 130 destinados ao funcionamento de novos grupos escolares.

PRÉDIOS CONCLUÍDOS ANTERIORMENTE

Os 86 prédios escolares concluídos anteriormente pela Diretoria de Obras Públicas, na Capital (sómente na atual Administração) são os seguintes: Grupos Escolares Diva Maria de Toledo, de Campo Belo, Angelo Mendes de Almeida, Pe. José de Carvalho, do Rio Pequeno, Matias Aires, da Vila Nitro Operária, Juventina P. Santana, Dulce Carneiro, Renato Braga, da Usina Piratininga, Chacara Santo Antonio, Joaquim L. Prado, Castro Alves, Julio Cesar de Oliveira, N. S. do Retiro, Antonio C. Guimarães, Caetano Michel, Galileu Menon, Bairro de Guaiuna, Vila Gustavo, do Tucuruvi, de Vila Paris, Sebastiana Minhoto, Caramuru, Benedito E. Santos, Amélia de Araujo, Raul Cardoso de Almeida, Raul Fonseca, Quirino Ferreira, de Vila California, Vitor Manuel Romano, de Parque São Lucas, Francisco Borges Vieira, André Dreyfus, do Sapopemba, Adelaide Ferraz de

Oliveira, Luiz Fragoso, 1.º de Arthur Alvim, Imperatriz Leopoldina, Tito Prates da Fonseca, do Parque Novo Mundo, Rochdale, Independência, da Estrada da Conceição, Cidade São Mateus, de Vila Santana, de Vila Curuçá, de Vila Marieta, Ribeiro de Carvalho, Demostenes Marques, Bairro do Taboão, de Vila Gumerindo, de Vila Jacuí, de Vila Guilherme, João Batista de Brito, de Vila Zatt, de Vila Helena, do Parque Paulistano, de Itaquera, Eloi Lacerda, do km 18, de Vila Iorio, Vitor Oliva, Afonso Siqueira, 2.º de Vila Maria Baixa, Barão de Ramalho, Maria Montessori, de Vila Paulina, Carandiru, de Vila Souza, Adolfo Gordo, de Vila Laiz, da Vila São José, Vila da Saúde, Alvares Azevedo, Armando Araujo, de Vila Medeiros, do Jardim Japão, Cidade A. E. Carvalho, Jardim São Luiz, e 1.º de Vila Maria Alta.

As unidades construídas pelo Governo Carvalho Pinto e que se destinam ao ensino secundário são as seguintes: Colégio Estadual de Vila Maria e de Vila Anástacio; Ginásio Vocacional do Brooklin e Ginásio Estadual de Vila Matilde.

Melhoria dos serviços de água no Interior

O Departamento de Obras Sanitárias, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrências públicas para execução de obras e aquisição de materiais destinados à melhoria dos serviços de abastecimento de água dos seguintes Municípios: Irapuru — aquisição de tubos de ferro fundido e peças especiais; Palestina — perfuração de poço profundo e aquisição de hidrômetros domiciliares; Arealva — execução de rede de distribuição, adutora, recalque e reservatório enterrado de 300 metros cúbicos de capacidade; Ituverava — perfuração de dois poços tubulares profundos; Bauru — execução da 1.ª etapa (2.500 m³) de um reservatório enterrado com capacidade para 5.000 m³.

Organizado um plano geral para ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
qual convidou aquelas autoridades para que fosse o assunto debatido.

PLANO
Foi então estabelecido um plano coordenador geral dos trabalhos a serem desenvolvidos por todos aqueles órgãos. Haverá, em decorrência dos entendimentos, perfeito entrosamento entre a Secretaria de Higiene, da Prefeitura, e a Secretaria da Saúde. Ventilou-se também, nessa reunião, que foi triplicado, em relação ao ano passado, o número de leitos de retaguarda existentes em toda a Capital.

O Governo do Estado, como de outras vezes, não tem descura-

CONCURSO PARA ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
truções e programas que regulam o concurso no Almoarifado (andar térreo) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no Largo de São Francisco.

EXAME E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para ter direito a inscrição, é necessário que o candidato seja brasileiro, tenha curso secundário completo (científico, clássico ou curso secundário por um dos regimes vigentes do país), tenha idade compreendida entre 19 e 30 anos. A primeira fase constará de prova de português (testes, redação e ou resumo de trecho dado), francês (versão e redação) e inglês (versão e redação). Depois de aprovado o candidato terá direito a inscrever-se aos exames da 2.ª fase, por meio de requerimento acompanhado dos documentos exigidos nas instruções.

do do problema da desidratação. Tanto assim que, desde há alguns anos, existe uma comissão permanente de Diretores da Secretaria da Saúde incumbida de realizar trabalhos periódicos, a fim de dirigir campanha de esclarecimento público, e organizando o atendimento dos pacientes nos Postos de Puericultura e Postos de Saúde da Capital, bem assim, orientando o encaminhamento dos casos mais graves aos Postos de Hidratação.

Assim, uma rede de Postos de Puericultura do D.E.C., da Prefeitura Municipal da Capital e da Cruzada Pró-Infância, além dos Centros de Saúde, está sempre aparelhada para atendimento e trabalhos de todos os casos benignos de desidratação, sendo os casos mais sérios encaminhados à rede hospitalar do Estado e da Prefeitura.

Excelentes têm sido os resultados dessas campanhas, pois observa-se um atendimento maior de casos benignos, com acentuado decréscimo dos casos graves e marcante redução de óbitos por desidratação.

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA

O Departamento de Estradas de Rodagem, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrência pública para os serviços de melhoramentos e pavimentação do trecho Córrego Ponte Alta-Rio Tietê, da estrada Araraquara-Ibitinga-Pôrto Laranja Azeda, com a extensão total de 8.239,80 metros e plataforma final de 10 metros.

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

LEI N. 7.266, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962
Dispõe sobre a criação de um Grupo Escolar em Tatuapé, na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica criado um Grupo Escolar no (... vetado ...) sub-distrito de Tatuapé, na Capital.
Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará recursos necessários para ocorrer às respectivas despesas.
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Euvaldo de Oliveira Mello
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de outubro de 1962.
Floravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.219, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962
Retificação
Na ementa — Onde se lê:
Reconhece de utilidade pública a "Casa da Criança e Maternidade São Pedro", de Tupã.
Leia-se:
Reconhece de utilidade pública a "Casa da Criança e Maternidade São Pedro", de Tupã.

LEI N. 7.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962
Retificação
Na ementa — Onde se lê:
Declara de utilidade pública o Centro Paroquial, Nossa Senhora de Fátima, de Campinas.
Leia-se:
Declara de utilidade pública o Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Fátima, de Campinas.

LEI N. 7.233, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962
Retificação
Onde se lê:
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Leia-se:

LEI N. 7.233, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

DECRETO N. 40.943, DE 25 DE OUTUBRO DE 1962
PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca de São Bernardo do Campo, necessário à construção do Fórum local
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 3.458,00 m². (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados), situado no loteamento denominado Jardim Domar, quadra 67, município e comarca de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Leone Angeli, necessário à construção do Fórum de São Bernardo do Campo, com as seguintes medidas e confrontações: 36,93 m. de frente para a Rua Kara; de um lado em curva de concordância com o alinhamento da Rua Kara com a Rua "DD", mede 18,84 m., do mesmo lado ainda, mede 77,70 m. de frente para a Rua "DD"; de outro lado em curva de concordância com os alinhamentos das Ruas Kara e "CC", mede 9,42 m., ainda do mesmo lado, mede 59,70 m. de frente para a Rua "CC"; e nos fundos mede 50,00 m. confronta com imóvel de quem de direito, medidas essas constantes do processo n. 21.812-61, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de outubro de 1962.
Floravante Zampol, Diretor Geral